DIÁRIO OFICIAL
MUNCÍPIO DE GOIÂNIA

1995	GOIÂNIA, 29 DE MARÇO DE 1995 - QUARTA-FEIRA	Nº 1.382

DECRETOS ..... PÁG. 01
EXTRATOS ..... PÁG. 02
TERMO ADITIVO ..... PÁG. 02
DESPACHOS ..... PÁG. 03
EDITAL ..... PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO Nº 1759, DE 02 DE AGOSTO DE 1994.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, composta pelos servidores ANTÔNIO DIVINO BENTO, MARCO ANTÔNIO LOUREIRO, IARA DE OLIVEIRA REIS, MÁRCIO HELUIZIO COSTA CARVALHO e UBENAI LACERDA FLEURI, para sob a presidência do primeiro, secretariada pelo segundo, e , no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceder estudos visando a Regulamentação do Código de Edificações do Município de Goiânia.

Art. 2º - Fica concedida aos integrantes da Comissão ora constituída , gratificação de participação (jeton) no valor de 1,5 UVFG (Unidade de Valor Fiscal de Goiânia), por sessão efetivamente comparecida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 333, DE 31 DE JANEIRO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por um período de 02 (dois) meses, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão constituída pelo Decreto 1759/94.

Art. 2º - Fica limitada em 30 (trinta) UVFG (Unidade de Valor Fiscal de Goiânia) mensais, a gratificação de participação (jeton), concedida aos integrantes da Comissão criada pelo Decreto nº 1759/94, estabelecida no artigo 2º do referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 781, DE 22 DE MARÇO DE 1995.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,à vista do contido no Processo nº 823.979-7/94, bem como o disposto no artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 13 e 14 da Rua 1, quadra M, Jardim Goiás, nesta Capital, com área total de 137,25 m², discriminados a seguir:

LOTE 13 - QUADRA M - 11,00m com a Rua 1A, 11,60m com área remanescente e 3,50m com o lote 14.

Área total do Lote 13: 380,04m²

Área a desapropriar: 20,00m²

Área remanescente: 360,04m²

LOTE 14 - QUADRA M - 47,00m com a Rua 1A, 30,33m com a área remanescente, 3,50m com o lote 13.

Área total do lote 14: 596,49m²

Área a desapropriar: 117,25m²

Área remanescente: 479,24m²

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado será utilizado para implantação do projeto da Marginal Botafogo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 782, DE 22 DE MARÇO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido no Processo de nº 407.497-1/90, de interesse de OTÁVIO NUNES DE LIMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 01,02, e 03, da quadra "A", situados à Rua Vera Cruz, Setor Vera Cruz, nesta Capital, que passa a constituir nos lotes 01/02 e 02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02 ÁREA 1.017,60m²

Frente para a Rua Vera Cruz ..... 34,98 m

Fundo, dividindo com a Chácara Focafundo ..... 48,45 m

Pelo lado direito dividindo com quem é de direito ..... 24,00 m

Pelo lado esquerdo dividindo com a Rua Anicuns..... 19,35 m

Pela linha de Chanfrado ..... 8,39 m

LOTE - 02/03 ÁREA 986,85 m²

Frente para a Rua Vera Cruz ..... 30,50 m

Fundo, dividindo com o lote 05..... 20,50 m

Pelo lado direito dividindo com Rua Anicuns..... 33,13 m

Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 04..... 35,00 m

Pela linha chanfrado..... 5,45 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/95

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia, 08 de março de 1995.

FUNDAMENTO: Ato de Inexigência de Licitação via Portaria nºs 008/95 e 012/95, publicadas no D.O.M. nos dias 09.12.95 e 08.03.95, constantes do Processo nº 834.070-6, de 02.02.95.

OBJETO: Prestação de serviços do BEG ao DERMU no lançamento do pagamento de seus servidores.

VIGENCIA: Do dia 08 de março até 31/12/95.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos do Tesouro Municipal, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4202.16.07.021.2050.3132.00.21 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR: R$ 6.000,00.

Goiânia, 24 de março de 1995

Advª **AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA**
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato do Contrato nº 040/95, que celebram o Município de Goiânia e a Auto Recuperadora Grande Oriente, representado por seu Procurador legal, Sr. Donato Divino da Silva.

1 - Data: 13 de março de 1995.

2 - Contratantes: Município de Goiânia e a Auto Recuperadora Grande Oriente.

3 - Objetivo: Prestação de Serviços de lanternagem, pintura e mecânica e racuperação de peças inecuperáveis no veículo Fiat-Fiorino, cor branca placa - KBC 3667 de Propriedade da Secretaria da Saúde.

4 - Valor: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

5 - Processo nº 839.399-1/95

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/95

1. DATA: 08/03/95

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e SASSINE IBRAHIN CHEHOUD

3. PRAZO: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1995

4. PROCESSO: 807.461-5

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/95

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 05/02/95, entre a Universida-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... R$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... R$ 40,00
b.3 - Avulsos ..... R$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado ..... R$ 0,60
b.4 - Publicação ..... R$ 1,50

de Católica de Goiás e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento a Universidade Católica de Goiás, doravante denominada UCG, reconhecida pelo Decreto nº 47.014 de 17/10/59, com sede à Praça Universitária, nº 1.440, Setor Universitário, nesta Capital, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF sob o nº 01587609/001-71, reconhecida de utilidade pública pelo Decreto nº 73729/74, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora Profª. CLÉLIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital e o Município de Goiânia, neste ato representado por seu Prefeito Prof. DARCI ACCORSI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. RONALDO DE MORAES JARDIM, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada Secretaria, neste ato representada por seu titular Prof. ATHOS MAGNO COSTA E SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resovem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio mencionado, para os fins que especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente aditivo tem por objetivo regulamentar ações conjuntas entre a SECRETARIA e a UCG, em especial no tocante a prestação de assessoria na formação, e qualificação e de supervisão de educadores, da rede pública municipal, com relação a sexualidade nas escolas dentro do Projeto Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações

Da Universidade:

a - Assessorar permanentemente, através do Programa Interdisciplinar da Mulher, da Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários e Estudantis, a VAE, as ações educativas em sexualidade nas escolas segundo Projeto Brasil.

b - Indicar e colocar a disposição do Projeto acima mencionado, por um ano, a contar da data de assinatura do presente termo, duas (02) professoras com 12 horas - semanais cada uma, para desenvolver as atividades programadas.

c - Avaliar ao final de cada etapa, em conjunto com a SECRETARIA, os resultados da atuação conjunta.

Da Secretaria:

a - Criar e oferecer as condições necessárias para que as ações conjuntas na área da sexualidade nas escolas possibilitem uma real participação e colaboração da UCG (conforme o Programa de Trabalho em anexo).

b - Repassar para a UCG cinco (05) parcelas iguais de R$ 1.313,76 (hum mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), referentes à carga horária das professoras (Cláusula 2ª - item b).

c - Avaliar ao final de cada etapa, em conjunto com a UCG, os resultados da atuação conjunta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Repasse das Parcelas

As parcelas mencionadas na Cláusula Segunda, item b. de competência da SECRETARIA deverão ser repassadas da seguinte forma:

1ª Parcela em 15/02/95
2ª Parcela em 15/04/95
3ª Parcela em 15/06/95
4ª Parcela em 15/08/95
5ª Parcela em 15/10/95

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos

Os recursos necessários a implementação do Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº .....

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O presente aditivo terá validade por um (01) ano, a contar a partir da data de sua assinatura.

Em caso de recisão do Convênio que abriga o presente instrumento, fica automaticamente rescindido o aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

O presente convênio poderá ser rescindido por ambas as partes, ou mediante comunicação, por escrito com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para resolver ou dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes do presente documento na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia, 17 de março de 1995.

Profª. **CLÉLIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO**
REITORA DA UCG
Prof. **DARCI ACCORSI**
PREFEITO DE GOIÂNIA
Prof. **ATHOS MAGNO COSTA E SILVA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA
RONALDO DE MORAES JARDIM
PROCURADOR GERAL
TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis

DESPACHOS

Processo nº 818.853-0/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 135/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a firmatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 100/94, celebrado entre o Município de Goiânia e EUSTÁQUIO CASTRO BORGES - CANCIONEIRO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 33, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.815-7/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 136/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a firmatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 103/94, celebrado entre o Município de Goiânia e IPM PARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 34, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

EDITAL

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, avisa aos interessados que realizará no dia 11 de abril de 1.995, às 09:00 horas em sua sede administrativa, localizada à Av. Santos Dumont, nº 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, visando a contratação de fornecedores de Arroz, Feijão, Óleo Vegetal e Carne Bovina, para consumo dos servidores da Empresa.

As normas do Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, para compra, na Tesouraria da Empresa das 08:00 às 18: 00 horas, até o dia anterior à licitação e também afixados para conhecimento no quadro de avisos.

Goiânia, 23 de março de 1.995.
Olímpio Costa L. Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISTO: **PAULO FRANCISCO MINASI**
PRESIDENTE DA COMURG

DIÁRIO OFICIAL
MUNCÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNCÍPIO DE GOIÂNIA